



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 012 de 27 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre o Plano de ação da Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer – Casa do Caminho referente à Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 25 de Agosto de 2020, registrada sob a Ata nº 220:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Plano de Ação da Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer - Casa do Caminho, por meio de Recurso Federal, referente à Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, destinado ao combate do COVID-19.

Art. 2º - Fica aprovada também a destinação por aditamento do Recurso Federal para a Entidade supracitada que executa Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade junto à população em situação de rua, ficando definido o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo prazo de seis meses, sendo o valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com uso exclusivo nas ações complementares que visam o combate ao COVID-19.

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2020, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS